

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0818/71

INTERESSADA:- MARIA IGNEZ IASBECH DA SILVA

ASSUNTO:- Contrato da interessada Maria Ignez Iasbech da Silva para lecionar a disciplina História do Brasil, Curso de Estudos Sociais, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

RELATOR:- Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 321/77 - CTG - APROVADO Em 11/05/77

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica a professora Maria Ignez Iasbech da Silva para a disciplina "História do Brasil" do Curso de Estudos Sociais, na categoria docente de Professor I.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, em 1.971 e fez cursos de extensão sobre a disciplina que pretende lecionar. Está também matriculada em curso de Pós - Graduação na Universidade Metodista de Piracicaba nas áreas de História do Brasil e Metodologia do Trabalho Científico.

A professora Maria Ignez Iasbech da Silva teve seu nome aprovado pelo Conselho, como Auxiliar de ensino, para o Departamento de História - Setor de Historia do Brasil - da mesma Faculdade, de acordo com o Parecer n° 156/72.

O processo esta instruído de acordo com a Deliberação CEE n° 8/76.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Ignêz Iasbech da Silva para, na categoria docente de Professor I, lecionar História do Brasil

no curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 13 de Abril de 1.977

a) Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 de Abril de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11/05/77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente